

**LEI Nº 799, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 786, DE 27 DE ABRIL DE 2022.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 786, de 27 de abril de 2022.

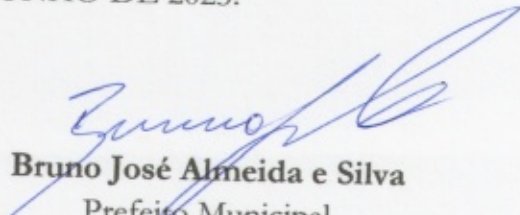
**Art. 2º.** O artigo 66, da Lei nº 786, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 66. Ao Instituto é autorizado, conforme Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional:*

*I – a utilização de recursos do Instituto para empréstimos na modalidade de consignados aos seus respectivos segurados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

  
**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito Municipal